

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)
DO MUNICÍPIO DE ARACATI-CE**

EDITAL Nº 01.02/2018, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE torna pública a realização de concurso público para o provimento de 50 (cinquenta) vagas no cargo de **Técnico em Fiscalização de Trânsito e Segurança Patrimonial – Guarda Municipal**, de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva para atendimento às demandas de provimento que venham a surgir nos quadros da PREFEITURA, durante o prazo de validade do concurso público, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1. Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de **Prova Escrita**, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2. Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório;

1.1.3. Avaliação da Capacidade Física, mediante a aplicação de teste físico, de caráter eliminatório;

1.1.4. Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

1.1.5. Investigação Social, de caráter eliminatório;

1.1.6. Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.7. Procedimentos Pré-admissionais, de caráter eliminatório.

1.2. O desenvolvimento das etapas do concurso até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS (ACEP), com exceção dos **subitens 1.1.2, 1.1.5 e 1.1.7**.

1.3. As demais etapas a partir da homologação do resultado do concurso serão de competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI-CE, bem como os **subitens 1.1.2, 1.1.5 e 1.1.7**.

1.4. O conteúdo programático da prova escrita está disposto no **Anexo I** deste Edital.

1.5. A prova escrita será realizada no dia **22 de abril de 2018**, em horário definido nos **subitens 6.1 e 6.2** deste Edital, nas cidades de Aracati e Fortaleza, Estado do Ceará.

1.6. Serão convocados para a Avaliação de Saúde, mediante edital, os candidatos aprovados na prova escrita e classificados até seis vezes a quantidade de vagas (300 candidatos), incluídas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.7. Serão convocados para a Avaliação de Capacidade Física, mediante edital, os candidatos aprovados e classificados na prova escrita e declarados APTOS na Avaliação de Saúde, até quatro vezes a quantidade de vagas (200 candidatos), incluídas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.8. Serão convocados para a Avaliação Psicológica, mediante edital, os candidatos aprovados e classificados na prova escrita e declarados APTOS na Avaliação de Saúde e na Avaliação de Capacidade Física, até três vezes a quantidade de vagas (150 candidatos), incluídas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

- 1.9. Serão convocados para a Investigação Social, mediante edital, os candidatos aprovados e classificados na prova escrita e declarados APTOS na Avaliação de Saúde, na Avaliação de Capacidade Física e na Avaliação Psicológica.
- 1.10. Obedecendo à ordem de classificação na prova escrita, será feita a convocação, mediante edital, dos candidatos APTOS nas demais etapas para a matrícula no Curso de Formação Profissional, no total de 70 (setenta) candidatos, incluídas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.
- 1.11. Os atos relativos à execução deste Concurso Público, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> e no Diário Oficial do Município de Aracati-CE.
- 1.12. Sem prejuízo do disposto no **subitem 1.11**, poderá ser dada a publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.
- 1.13. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos, despesas necessárias à realização de todas as etapas do presente concurso, inclusive as decorrentes de exames, laudos, atestados, deslocamento, hospedagens e outras decorrentes de modificações de datas ou locais de prova.

2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO

- 2.1. O concurso público visa ao provimento de 50 (cinquenta) vagas para o cargo de TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL) mais cadastro de reserva.
- 2.2. Os candidatos aprovados no concurso serão lotados no Município de Aracati-CE, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados para a Classe inicial da Carreira de Guarda Municipal.

3. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 3.1. Do total de vagas previsto neste Edital, **5% (cinco por cento)** serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 alterado pelo Decreto nº 5.296, 2 de dezembro de 2004 e a Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da pessoa com deficiência)
- 3.2. Caso a aplicação do percentual referido resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.
- 3.4. Durante todo o concurso, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição, poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo objeto deste concurso.
- 3.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também de lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

- 3.6.** A inobservância do disposto no **subitem 3.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme **subitem 3.4** deste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.
- 3.7.** O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará, deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos Exames Médicos Admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 3.1 a 3.4** deste Edital.
- 3.8.** Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o **subitem 3.1** deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.9.** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases do Concurso Público, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.
- 3.10.** Após a investidura no cargo, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o **subitem 3.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público municipal, observadas as disposições legais pertinentes.
- 3.11.** Qualquer candidato, com deficiência ou não, poderá requerer condições especiais para a realização da prova escrita, de acordo com suas necessidades, indicando tal necessidade na Ficha de Inscrição.
- 3.12.** O candidato que não requerer condições especiais, na forma prevista no **subitem 3.11** deste Edital, não terá tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita, seja qual for o motivo alegado.
- 3.13.** As solicitações de condições especiais serão atendidas observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.14.** No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.
- 3.15.** Em nenhuma hipótese, será realizada prova em data, horário e local diferentes daqueles estabelecidos pela organização do concurso.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1** A inscrição do candidato implica:
- 4.1.1** Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;
- 4.1.2** Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **subitem 22.5** e respectivos subitens deste Edital.
- 4.1.3** Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao *site* do Concurso e ao Diário Oficial do Município, conforme o disposto nos **subitens 1.11 e 1.12**, deste Edital.
- 4.2** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio da INTERNET, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, e ficarão abertas no período compreendido entre **10h do dia 30 de janeiro de 2018 e 23h59min do dia 08 de março de 2018**, observado o horário local.
- 4.3** A ACEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

- 4.4 Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, será gerado boleto bancário, no valor de **R\$ 100,00** (cem reais), o qual deverá ser pago em qualquer agência bancária, até o dia **09 de março de 2018**.
- 4.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme o **Anexo II** deste Edital.
- 4.5.1 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.6 Os pagamentos efetuados com cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, devendo o valor do cheque corresponder ao valor exato da taxa de inscrição.
- 4.7 Em caso de devolução do cheque, por qualquer que seja o motivo, a inscrição se tornará, automaticamente, nula.
- 4.8 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência bancária, DOC, TED, via postal, via FAX, condicional ou extemporâneo.
- 4.9 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, com exceção dos candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.9.1 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato em formulário a ser preenchido no ato da inscrição, disponível no período de **10h do dia 30 de janeiro de 2018 e 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2018**, observado o horário local, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, contendo:
- 4.9.1.1 Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 4.9.1.2 Nome completo da Mãe; e
- 4.9.1.3 Declaração de que atende à condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, artigo 2º, inciso II.
- 4.9.2 A ACEP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9.3 A validação do pedido de isenção dos candidatos é de exclusiva responsabilidade do órgão gestor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).
- 4.9.4 Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- 4.9.5 Não será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar a documentação ou não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no **subitem 4.9.1** deste Edital.
- 4.9.6 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada em até cinco dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de isenção, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 4.9.7 Eventuais recursos contra o indeferimento dos requerimentos de isenção podem ser interpostos em até dois dias a partir da divulgação do resultados dos pedidos de isenção, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 4.9.7.1 Para a análise dos recursos deverá, ser reenviada a documentação para validação junto aos órgãos competentes, sendo de responsabilidade do candidato a verificação e regularização da respectiva documentação e situação cadastral junto a estes órgãos.
- 4.9.7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> em até sete dias, iniciando a contagem no primeiro dia seguinte ao encerramento das solicitações de recurso do resultado dos pedidos de isenção.
- 4.9.7.3 A resposta aos recursos será soberana e incabível de recursos adicionais.
- 4.9.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> para

imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, providenciando o respectivo pagamento, observando o disposto no **subitem 4.4** deste Edital.

- 4.9.9** O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição observando o disposto no **subitem 4.4** estará, automaticamente, excluído do concurso.
- 4.10** Em caso de 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a inscrição efetuada com data e horário mais recente, sendo as demais canceladas, automaticamente.
- 4.11** A inscrição será validada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, conforme **subitem 4.5**, ou do deferimento do pedido de isenção, conforme **subitens 4.9.6 e 4.9.9** deste Edital.
- 4.12** O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela ACEP, a partir do terceiro dia após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 4.13** O candidato deverá conferir, atentamente, os seus dados pessoais constantes no documento de confirmação de inscrição.
- 4.13.1** Quaisquer alterações nos dados pessoais deverão ser encaminhadas por meio de formulário disponibilizado para esse fim no endereço eletrônico: <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, no prazo de até dois dias, contados a partir do primeiro dia subsequente à publicação do documento de confirmação de inscrição.
- 4.13.2** Após o prazo definido no **subitem 4.13.1** deste Edital, não serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais, com exceção de mudança de endereço, conforme estabelecido no **subitem 23.14 e 23.15** deste Edital.
- 4.13.3** Somente poderão ser retificadas as seguintes informações apresentadas no Formulário de Inscrição:
- 4.13.3.1** Nome, data de nascimento, número de CPF, número de identidade, tipo de documento de identidade, Estado expedidor, sexo, números do DDD e telefone;
- 4.13.3.2** Endereço, número da residência/domicílio, complemento de endereço, número de CEP, bairro, Cidade e Estado;
- 4.13.3.3** A opção de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.
- 4.14** Não será admitida a retificação de quaisquer outras informações não previstas no **subitem 4.13.3** e respectivos subitens deste Edital.
- 4.15** Não serão aceitas as retificações das informações que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.
- 4.16** Os pedidos de retificação das informações de inscrição serão analisados pela ACEP, aplicando-se as normas deste Edital e o ordenamento jurídico vigentes.
- 4.17** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Concurso Público aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 4.18** O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original.
- 4.18.1** Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais do Ministério Público, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de

Habilitação.

- 4.18.2** O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e do prazo de validade, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
- 4.18.3** Não serão aceitos protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 4.18.1** deste Edital.
- 4.18.4** Não serão aceitos documentos não especificados no **subitem 4.18.1** deste Edital, ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.
- 4.19** Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **subitem 4.2** deste Edital.
- 4.20** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO/POSSE

- 5.1** Ter sido aprovado em todas as etapas deste Concurso Público;
- 5.2** Ter a nacionalidade brasileira;
- 5.3** Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 5.4** Ter compleição física indispensável ao exercício do cargo;
- 5.5** Ser devidamente habilitado para conduzir veículos e ciclomotores, nas categorias “A” e “B”;
- 5.6** Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual, Militas, Eleitoral e Federal;
- 5.7** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição.
- 5.8** Ter concluído o ensino médio, comprovado mediante certificado de conclusão emitido por instituição autorizada pelo MEC.
- 5.9** Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres e 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens.
- 5.9.1** O Candidato deverá declarar sua altura na ficha de inscrição, no campo apropriado para tal.
- 5.10** Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente.
- 5.11** Não ter contra si a formalização de qualquer boletim de ocorrência policial, exceto na hipótese de instrução criminal onde tenha ficado provada a sua inocência após o trânsito em julgado da sentença penal.
- 5.12** Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.
- 5.13** Cumprir as determinações deste Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 6.1** A prova escrita será realizada no dia **22 de abril de 2018**, nas cidades de Fortaleza e Aracati, e terão a duração total de 3h (três horas), com início às 14h e término às 17h, observando o horário local.
- 6.2** A confirmação da data e horário, bem como as informações sobre locais de aplicação da prova escrita serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, até o sexto dia útil anterior à data prevista para a realização da prova escrita, observado o **subitem 6.4** deste Edital.
- 6.3** Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização da prova escrita, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de

aditamento ao presente Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

- 6.4** Em nenhuma hipótese, será aplicada prova escrita em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial de aditamento deste Edital, veiculado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 6.5** Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova escrita serão fechados na hora prevista para o início da prova, na forma do **subitem 6.1** deste Edital.
- 6.6** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.
- 6.7** Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no local de aplicação da prova escrita.
- 6.8** É vedado o ingresso de candidato no local da prova escrita portando arma, mesmo que disponha do documento de respectivo porte.
- 6.9** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 6.1, 6.2 e 6.3** deste Edital.
- 6.10** O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme **subitens 4.18.1 a 4.18.4**, deste Edital.
- 6.11** Somente terá acesso à sala de realização da prova escrita o candidato que estiver devidamente identificado e munido do documento de identificação, conforme **subitens 4.18.1 a 4.18.4** deste Edital.
- 6.12** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do concurso, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.12.1** No caso indicado no subitem **6.12**, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no subitem **4.18.1 a 4.18.4**.
- 6.12.2** No caso indicado no subitem **6.12**, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.12.3** A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.13** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, haverá a coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova escrita.
- 6.14** Na hipótese de o candidato se recusar a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico da Folha de Respostas, por três vezes, fazendo-se o registro da ocorrência.
- 6.15** Em nenhuma hipótese terá acesso aos locais de realização da prova candidato sem documento de identificação, observado o disposto nos **subitens 6.12** e respectivos subitens deste Edital.

- 6.16** Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (inclusive em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, Iphone, mp3/mp4 player, palmtop, Ipad, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico, bem como relógio de qualquer espécie, jóias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.
- 6.17** Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 6.16** deste Edital.
- 6.18** A coordenação do concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 6.16** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.
- 6.19** Para resolução da prova serão distribuídos aos candidatos, na sala de prova, o Caderno de Prova contendo Folha para Rascunho e Folha de Respostas.
- 6.20** Para resolução da prova, o candidato só poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.
- 6.21** O candidato deverá assinar a Folha de Respostas no local indicado para esse fim.
- 6.22** A Folha de Respostas não poderá conter, em outro local que não o indicado, qualquer assinatura, palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação.
- 6.23** Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.24** Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato copiar suas respostas, exceto no próprio Caderno de Prova.
- 6.25** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o Caderno de Prova, a partir dos últimos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a conclusão das prova.
- 6.26** No dia da realização da prova, a ACEP poderá fazer uso de equipamentos e tecnologia especial (como revista pessoal, por meio da utilização de detector de metais), nos locais de prova, bem como solicitar o apoio de autoridades competentes para manter a ordem e garantir o bom andamento, a lisura e a segurança dos trabalhos.
- 6.27** O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso, caso seja constatado, mesmo após realizada a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos.
- 6.28** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 6.29** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.30** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 6.31** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão de afastamento momentâneo de candidato da sala de prova, por qualquer motivo.
- 6.32** O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início destas.
- 6.33** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução da prova ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

- 6.34** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua Folha de Respostas e o Caderno de Prova, contendo a Folha de Rascunho, observando o disposto no **subitem 6.25** deste Edital.
- 6.35** No dia da aplicação da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.36** Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Prova a terceiros, mesmo após o encerramento do período de aplicação da prova do concurso.
- 6.37** Os cadernos de prova serão divulgados no segundo dia útil após a aplicação da prova escrita, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, juntamente com o respectivo gabarito preliminar.

7 DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 7.1** A prova escrita será composta de questões relativas às disciplinas determinadas para o cargo, conforme Tabela 1, abrangendo os respectivos programas constantes do **Anexo I**.
- 7.2** A Prova Escrita conterá questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo apenas uma alternativa correta, conforme distribuição apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Distribuição da Quantidade de Questões, por disciplina.

Disciplina	Quant. de Questões	Total de Questões
1.Língua Portuguesa	10	
2.Matemática	6	
3. Conhecimentos sobre o Município de Aracati	4	20
4. Conhecimentos Específicos:		30
4.1 Cidadania	4	
4.2 Noções de Direito Administrativo, Constitucional e Penal;	12	
4.3 Legislação de Trânsito e Legislação Específica da Guarda Municipal	14	
Total		50

- 7.3** A prova será corrigida por meio de processamento eletrônico de dados.
- 7.4** Na avaliação da prova, será utilizado o escore padronizado com média igual a 100 e desvio-padrão igual a 20.
- 7.5** Na correção da prova, cada questão com marcação de resposta correta valerá 1 (um) Ponto Bruto(PB).
- 7.6** Será atribuída pontuação zero à questão sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura, ainda que legível.
- 7.7** Questões não marcadas ou erradas não eliminarão questões corretas.
- 7.8** A quantidade de questões que o candidato acertou em cada disciplina da prova será denominada de Pontos Brutos (PB) nadisciplina.
- 7.9** Os Pontos Brutos (PB) de cada candidato serão transformados em Pontos Padronizados (PP), conforme **subitem 7.9.2 a 7.9.4** deste Edital.
- 7.9.1** A padronização das notas de cada disciplina da prova escrita tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada disciplina, sendo essa padronização calculada, eletronicamente, conforme explicitado a seguir.

- 7.9.2** Calculam-se os Pontos Brutos (PB) em cada disciplina da prova.
- 7.9.3** Calculam-se a média e o desvio-padrão dos Pontos Brutos (PB), por disciplina, dos candidatos que alcançarem o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.
- 7.9.4** Transformam-se os Pontos Brutos (PB) de cada candidato em Pontos Padronizados (P_p), mediante a aplicação da fórmula:

$$P_p = 100 + 20x \left(\frac{P_B - \bar{X}}{\sigma} \right)$$

Sendo:

P_p : Pontos padronizados na disciplina p .

P_B : Pontos brutos na disciplina p do candidato.

\bar{X} : Média aritmética dos Pontos Brutos da disciplina p para o grupo dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.

σ : Desvio padrão da disciplina p dos candidatos que alcançaram o perfil de aprovação definido nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.

- 7.9.5** Calcula-se a média aritmética dos Pontos Padronizados (P_p), de cada candidato, com aproximação de oito casas decimais, que representará o Escore Global Padronizado (EGP) de cada candidato.

8. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

- 8.1** A prova escrita e os gabaritos das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> a partir do segundo dia útil imediatamente posterior à realização da prova.
- 8.2** Eventuais recursos contra as questões da prova escrita deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.
- 8.3** Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do gabarito preliminar da prova, conforme disposto no **subitem 6.37** deste Edital.
- 8.4** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do Concurso Público, do nome do candidato e do número de inscrição, devendo ser utilizado o formulário disponibilizado para tal fim, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao gabarito divulgado ou ao conteúdo das questões da prova, desde que devidamente fundamentado.
- 8.6** Para análise de eventuais recursos da prova será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.7** Se do exame dos recursos resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 8.8** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo novos recursos contra essa modificação.

- 8.9 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 8.2** deste Edital.
- 8.10 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.11 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 8.12 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.13 A data estabelecida para publicação do gabarito oficial definitivo será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, até o dia **05 de Maio de 2018**.
- 8.14 A consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato será disponibilizada, juntamente com a imagem da Folha de Respostas dos candidatos que realizaram a prova, dois dias úteis após a divulgação do gabarito oficial definitivo, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.15 A imagem da Folha de Respostas ficará disponível para consulta no período de recursos conforme estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.16 Após o prazo determinado no **subitem 8.19** deste Edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.
- 8.17 Eventuais recursos contra a pontuação bruta obtida pelo candidato deverão ser encaminhados através de formulário eletrônico, disponível no endereço <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.18 Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.
- 8.19 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia após a disponibilização da consulta individual à pontuação bruta obtida pelo candidato e da imagem da Folha de Respostas, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.20 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.21 Não serão aceitos recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, interpostos fora do prazo estabelecido no **subitem 8.19** deste Edital.
- 8.22 Não serão considerados recursos remetidos por fax, correio ou outra forma diferente da indicada no **subitem 8.17** deste Edital.
- 8.23 Para análise de eventuais recursos contra a pontuação bruta individual obtida pelo candidato, será formada uma Banca Examinadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.24 A decisão dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 8.25 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA

- 9.1 Será aprovado na prova escrita o candidato que obtiver pontuação bruta igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de Pontos Brutos (PB) e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da prova.
- 9.2 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na prova escrita ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da prova.
- 9.3 A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita em ordem decrescente dos Escores Globais Padronizados (EGP).

10 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 10.1** Serão convocados para a Avaliação de Saúde, por meio de Edital, os candidatos aprovados na Prova Escrita, e classificados em até seis vezes a quantidade de vagas (300 candidatos), conforme disposto no **subitem 1.6** deste Edital.
- 10.2** A avaliação de Saúde será realizada na cidade de Aracati-CE.
- 10.3** Para participação da avaliação de Saúde, o candidato deverá providenciar, sob a sua responsabilidade e às suas expensas, os seguintes exames:
- 10.3.1** Raio "X" recente do: tórax (PA e perfil), da coluna vertebral (duas incidências) – cervical, dorsal e lombar e crânio (PA e perfil);
 - 10.3.2** Sangue: hemograma, sorologia para TA, HBsAg e anti HCV, anti-HIV, creatinina, glicemia de jejum, AST, Gama-GT, Toxicológico, BHCG - específico para o sexo feminino;
 - 10.3.3** EAS;
 - 10.3.4** Eletroencefalograma;
 - 10.3.5** Teste ergométrico;
 - 10.3.6** Audiometria;
 - 10.3.7** Radiografias odontológicas recentes: panorâmica e *check-upperiapical* e *bite-wing* de posteriores;
 - 10.3.8** Exame oftalmológico com laudo.
- 10.4** Todos os Exames exigidos deverão conter o nome completo do Candidato, o número da Cédula de Identidade e ter prazo de validade não superior a 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização e respectiva convocação para a Avaliação de Saúde.
- 10.5** Todos os exames laboratoriais são de apresentação obrigatória, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 10.5.1** Não será admitida entrega posterior dos exames ou atestados requeridos.
- 10.6** Serão consideradas causas de inaptidão para o exercício do cargo efetivo de Técnico em Fiscalização de Trânsito e Segurança Patrimonial - GUARDA MUNICIPAL do Município de Aracati-CE, as seguintes doenças:
- 10.6.1** PATOLÓGICAS ORTOPÉDICAS:
 - a) Cifose ou Escoliose (Desvio da coluna vertebral);
 - b) Desvio no eixo dos MMII (valgo ou varo);
 - c) Halux Valgo (Joanetes);
 - d) Assimetria de MMII;
 - e) Amputação de membros os segmentos dos mesmos;
 - f) Limitação de movimentos articulares;
 - g) Deformidades articulares, compatíveis com doenças reumáticas (Osteoporose, Artrite, Reumatóide, etc.).
 - 10.6.2** ODONTOLÓGICAS:
 - a) Processo infeccioso da cavidade oral (Pericoronarite, Fístula Buco Sinusal, Osteomeilite, Abscessos de uma forma geral, Periondontopatias, etc), processos avançados de disfunção da articulação Têmporo Mandibular.
 - b) Neoplasias da cavidade oral (Benignas ou Malignas) e lesões canarizáveis (Leucoplasias, Liperqueratose, etc.).
 - 10.6.3** OTORRINOLARINGOLÓGICAS:
 - a) Perfuração do tímpano;
 - b) Otites crônicas;
 - c) Sinusopatias crônicas;
 - d) Déficit auditivo;
 - e) Amigdalite crônica com hipertrofia das amígdalas;

- f) Patologia genética;
 - g) Labirintopatias;
 - h) Outras patologias otorrinolaringológicas que comprometam o exercício do cargo (inclusive distúrbios de fala).
- 10.6.4 ALTERAÇÕES DERMATOLÓGICAS:**
- a) Dermatites crônicas de qualquer etiologia;
 - b) Pênfigo em qualquer de suas formas;
 - c) Lupus Eritematoso Sistêmico/Discóide;
 - d) Psoríase;
 - e) Esclerodermias;
 - f) Hanseníase;
 - g) Outras afecções dermatológicas crônicas com comprometimento estético ou funcional, e/ou passíveis de comprometimento sistêmico.
- 10.6.5 DOENÇAS DO APARELHO GÊNITO-URINÁRIO:**
- a) Síndrome nefrótica;
 - b) Glomerulonefrites;
 - c) Insuficiência renal crônica;
 - d) Rins Policístico;
 - e) Nefrocalcinoses;
 - f) Outras doenças de rins e ureteres de mau prognóstico;
 - g) Epispadia;
 - h) Outras deformidades que incapacitem para o exercício do cargo (Doenças de Bexiga, Uretra e Próstata).
- 10.6.6 DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO:**
- a) Cirrose hepática de qualquer etiologia;
 - b) Hepatites crônicas;
 - c) Hipertensão portal (Esplenomegalia, Circulação colateral, etc);
 - d) Hérnia (Umbilicais, Epigástricas Crurais, Inguinais, Inguinos escrotais, etc);
 - e) Outras doenças do aparelho digestivo que limitem a capacidade física para o exercício do cargo (mega-esôfago e colo, doenças perianais, etc.).
- 10.6.7 DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO:**
- a) Doenças pulmonares obstrutivas crônicas;
 - b) Doenças pulmonares restritivas crônicas;
 - c) Tuberculose pulmonar ativa;
 - d) Pneumoconioses;
 - e) Infecções respiratórias agudas;
 - f) Outras doenças respiratórias crônicas com limitação da capacidade respiratória.
- 10.6.8 DOENÇAS DO APARELHO CARDIO-VASCULAR:**
- a) Doenças isquêmicas do coração em qualquer grau funcional;
 - b) Doenças valvulares de qualquer grau, desde que haja recuperação hemodinâmica;
 - c) Doenças hipertensivas:i. H.A.S. com níveis funcionais de máxima acima de 140mm Hg e mínima acima de 90mm Hg;ii. Cardiopatias hipertensivas de qualquer grau funcional;
 - d) Arritmias cardíacas e transtornos de condução, quando haja comprometimento da função cardiovascular;
 - e) Miocardiopatia primária ou secundária de qualquer etiologia;
 - f) Cardiopatias congênitas independentes da possibilidade de correção cirúrgica;
 - g) Cor pulmonale;
 - h) Aneurismas e outras doenças de artérias de grosso calibre;
 - i) Arteriopatia periférica;
 - j) Linfedemas de qualquer etiologia;

k) Varizes de MM II cuja a tendência seja o agravamento com a atividade do cargo (Manha, Maneabilidade, postura em pé por longos períodos, uso de coturnos, etc.);

l) Outras patologias cardiovasculares que incapacitem para a atividade do cargo.

10.6.9 DOENÇAS DO SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPORÉTICOS:

a) Anemias megaloblásticas;

b) Anemias Hemofílicas;

c) Anemias aplásticas;

d) Outras anemias crônicas;

e) Coagulopatias;

f) Púrpura em qualquer de suas formas;

g) Leucemias e linfomas de qualquer tipo;

h) Outras doenças rebeldes de tratamento, que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o cargo.

10.6.10 ENDOCRINOPATIAS:

a) Diabetes mellitus em qualquer de suas formas se houver comprometimento circulatório, neurológico, oftalmológico ou cardiológico;

b) Diabetes insulino dependente;

c) Outras endocrinopatias que acarretem necessidade de intervenção cirúrgica ou alterações orgânicas incompatíveis com o desempenho das atividades do cargo.

10.6.11 DOENÇAS NEOPLÁSICAS:

a) Quando malignas, em qualquer de suas formas;

b) Quando benignas, nos casos não susceptíveis de tratamento clínico (inapto temporário), ou quando sua localização necessite tratamento cirúrgico; ou impedir o desempenho das atividades do cargo.

10.6.12 DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO E DOS SENTIDOS:

a) Doenças que representem *déficit* sensitivo motor ou funcional em qualquer região do corpo e que dificultem as atividades do cargo.

10.6.13 DOENÇAS INFÉCTO CONTAGIOSAS:

a) Sífilis não tratada previamente, ou com sequelas cardiovascular, neurológicas, oftalmológicas, etc.; ou nas deformidades incompatíveis com as atividades do cargo;

b) Tuberculose ativa, ou seqüelas irreversíveis, determinando limitações funcionais, seja óssea, oftalmológica, respiratória, etc., incompatíveis com as atividades do cargo;

c) Hanseníase em qualquer de suas formas;

d) Leishmaniose quando com lesões em atividade com seqüelas cicatriciais que comprometam função, incompatível com as atividades do cargo, e em sua forma visceral;

e) Doença de Chagas com mega cólon ou mega esôfago e miocardiopatias chagásticas;

f) Esquistossomose com comprometimento hepatoesplênico e ou hipertensão portal;

g) Outras doenças infecciosas ou parasitárias rebeldes do tratamento e que determinem perturbações funcionais incompatíveis com as atividades do cargo.

10.6.14 TRANSTORNOS MENTAIS:

a) Quadro psicótico de qualquer etiologia e forma;

b) Transtornos de personalidade;

c) Dependência de drogas;

d) Reação de ajustamento;

e) Epilepsia em qualquer de suas formas;

f) Oligofrenias.

10.6.15 OFTALMOLOGICAS:

- a) Acuidade visual abaixo de 0.5 em cada globo ocular, sem correção, sendo tolerada 0.3 em um olho e 0.7 no outro, quando com correção ambos os olhos chegarem 1.0 ou ainda a baixa visual de até 0.2 em um dos olhos quando o outro tiver igual a 1.0, tudo sem correção (devendo assegurar visão 1.0 em ambos os olhos quando com correção);
- b) Anomalias congênitas;
- c) Degenerações retidianas ou de suas pré-lesões;
- d) Glaucoma;
- e) Cataratas;
- f) Degenerações corneanas ou qualquer outra patologia que implique em disfunção visual média ou severa, sem condição de regressão, ou de curso crônico e progressivo;
- g) Acromatopsia e discromatopsia em quaisquer de suas variedades;
- h) Estrabismo com desvio superior a dez graus.

10.6.16 OUTRAS DOENÇAS OU INCAPACIDADES não relacionadas acima e que, segundo a Avaliação de Saúde, determinem a incapacidade para as atribuições do cargo.

10.7 A fase da Avaliação de Saúde será de caráter apenas eliminatório, observando os seguintes critérios de eliminação do candidato:

10.7.1 Deixar de realizar e/ou apresentar algum dos exames laboratoriais exigidos;

10.7.2 Incidir em qualquer causa de incapacidade de saúde especificada;

10.7.3 Comparecer para a realização da etapa de Avaliação de Saúde sem os documentos necessários à sua identificação; ou

10.7.4 Não comparecer para a realização da avaliação de saúde, em local, data e horário designados pela Entidade Executora do Concurso, no respectivo Edital de convocação.

10.8 Nesta fase os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS.

11 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

11.1 Eventuais recursos contra a Avaliação de Saúde deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.

11.2 Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do resultado da Avaliação de Saúde, conforme disposto no **subitem 11.1** deste Edital.

11.3 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 11.2** deste Edital.

11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao resultado da Avaliação de Saúde, desde que devidamente fundamentado.

11.5 Para análise de eventuais recursos da Avaliação de Saúde será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da Avaliação de Saúde, não se admitirão novos recursos contra essa modificação.

11.7 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

12 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

12.1 A Avaliação de Capacidade Física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.

- 12.2** Serão convocados para a Avaliação de Capacidade Física, por meio de Edital, os candidatos aprovados e classificados na prova escrita e declarados APTOS na Avaliação de Saúde, em até quatro vezes a quantidade de vagas (200 candidatos), conforme **subitem 1.7** deste Edital.
- 12.3** A Avaliação de Capacidade Física será realizada na cidade de Aracati-CE.
- 12.4** A Avaliação de Capacidade Física consistirá dos seguintes testes: FLEXÃO DE BRAÇO, RESISTÊNCIA ABDOMINAL e CORRIDA, conforme orientações contidas no **ANEXO V**, deste Edital.
- 12.5** O candidato deverá comparecer em data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de convocação, com roupa apropriada para prática de exercício físico, munido de documento de identificação e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias anteriores à realização dos testes, de acordo com o modelo deste Edital (**Anexo IV**).
- 12.6** O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da Avaliação de Capacidade Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
- 12.6.1** Os testes serão realizados em uma única tentativa.
- 12.6.2** Em nenhuma hipótese será concedida uma segunda tentativa ao candidato, em nenhum teste.
- 12.6.3** Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, no Teste de Flexão de Braço em 1min (um minuto), 18 (dezoito) repetições e do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 22 (vinte e duas) repetições.
- 12.6.4** Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, no Teste de Resistência Abdominal em 1min (um minuto) 34 (trinta e quatro) repetições e do sexo feminino que não atingir, no mínimo, 28 (vinte e oito) repetições.
- 12.6.5** Durante o Teste de Corrida em 12min (doze minutos), o candidato do sexo masculino deverá percorrer, no mínimo, uma distância de 2.400 metros e o candidato do sexo feminino, no mínimo, uma distância de 1.800 metros.
- 12.7** Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão considerados, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 12.8** Será considerado APTO na Avaliação de Capacidade Física o candidato que atingir, pelo menos, o desempenho mínimo em todos os testes, conforme subitem **12.6.3** a **12.6.5**.
- 12.9** O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 12.10** O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico ou sua cópia autenticada será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- 12.11** A contagem oficial de tempo e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela banca.
- 12.12** A preparação e execução dos Testes de Avaliação da Capacidade Física estão detalhados no **Anexo VI** deste Edital.

13 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

- 13.1** Eventuais recursos contra a Avaliação de Capacidade Física deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico

<http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.

- 13.2 Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do resultado da Avaliação de Capacidade Física, conforme disposto no **subitem 13.1** deste Edital.
- 13.3 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 13.1** deste Edital.
- 13.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao resultado da Avaliação de Capacidade Física divulgado, desde que devidamente fundamentado.
- 13.5 Para análise de eventuais recursos da Avaliação de Capacidade Física será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.6 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da Avaliação de Capacidade Física não serão admitidos novos recursos contra essa modificação.
- 13.7 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

14 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 14.1 A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, consistirá num conjunto de testes cientificamente reconhecidos pela Ciência da Psicologia, bem como autorizados pelo órgão de fiscalização da profissão.
- 14.2 Serão convocados para a Avaliação Psicológica, mediante edital, os candidatos aprovados e classificados na Prova Escrita e declarados APTOS na Avaliação de Saúde e na Avaliação de Capacidade Física, até três vezes a quantidade de vagas (150 candidatos), conforme subitem 1.8 deste Edital.
- 14.3 A Avaliação Psicológica será realizada na cidade de Aracati-CE.
- 14.4 Os testes da Avaliação Psicológica serão aplicados por profissionais devidamente habilitados e inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 14.5 A Avaliação Psicológica será realizada, em data, horário e local constantes no respectivo Edital de convocação.
- 14.6 Além do documento de identificação, o candidato deverá, para a realização, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 14.7 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova durante a aplicação dos testes.
- 14.8 Os casos de alterações psíquicas ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, tais como estresse, ansiedade, estados menstruais, indisposições, contusões, enjôos, gravidez, ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes ou diminuam ou limitem sua capacidade psicológica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado.
- 14.9 Para avaliação dos candidatos, a Banca Examinadora deverá observar o perfil profissiográfico exigido para o cargo, conforme **Anexo VI** deste Edital.
 - 14.9.1 A agressividade deverá ser avaliada como a força propulsora que leva o indivíduo a uma atitude de afirmação e domínio pessoal, perante qualquer situação; e o tônus vital, como a energia disponível e circulante em certo momento da vida, representando uma medida do potencial biológico capaz de ser liberado em qualquer situação de emergência.
- 14.10 Será eliminado da Avaliação Psicológica o candidato que:
 - 14.10.1 Deixar de realizar algum dos testes psicológicos;
 - 14.10.2 Obter resultado contraindicado (INAPTO);

- 14.10.3 Realizar qualquer dos testes em desacordo com as instruções fornecidas;
- 14.10.4 Comparecer para a realização sem os documentos necessários à sua identificação;
- 14.10.5 Não comparecer para a realização dos testes psicológicos;
- 14.10.6 Ausentar-se da sala de aplicação dos testes durante a aplicação de qualquer teste psicológico.
- 14.11 O candidato não poderá rasurar a folha ou caderno de testes nem a folha de respostas.
- 14.11.1 Qualquer rasura será considerada marcação incorreta, para fins de avaliação.
- 14.12 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes psicológicos, bem como não serão admitidos quaisquer tratamentos diferenciados.
- 14.13 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.
- 14.14 O candidato será considerado APTO ao apresentar o perfil profissiográfico compatível com o desempenho esperado para o cargo, conforme estabelecido no **Anexo VI**.
- 14.15 O candidato será considerado INAPTO, no caso de:
 - 14.15.1 Apresentar perfil profissiográfico incompatível com o cargo escolhido; ou
 - 14.15.2 Não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes psicológicos, conforme manual ou livro que regulará a respectiva aplicação e correção.

15 DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 15.1 Eventuais recursos contra o resultado da Avaliação Psicológica deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.
- 15.2 Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação do resultado da Avaliação Psicológica, conforme disposto no **subitem 15.1** deste Edital.
- 15.3 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 15.1** deste Edital.
- 15.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao resultado da Avaliação Psicológica, desde que devidamente fundamentado.
- 15.5 Para análise de eventuais recursos do resultado da Avaliação Psicológica será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 15.6 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da Avaliação Psicológica não serão admitidos novos recursos contra essa modificação.
- 15.7 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

16 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 16.1 A Investigação Social, de caráter eliminatório, terá o objetivo de verificar a conduta ético-moral do candidato, podendo para tanto, a Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública da Prefeitura do Município de Aracati-CE, solicitar apoio dos órgãos de segurança constituídos no Estado do Ceará ou no território nacional.
- 16.2 A Investigação Social será realizada na Cidade de Aracati-CE.
- 16.3 Os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em data, hora e local a ser informado no respectivo Edital de convocação:
 - 16.3.1 CPF - original e 01 (uma) cópia;

- 16.3.2** Cédula de Identidade - original e 01 (uma) cópia;
- 16.3.3** Certidão Negativa Criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Militar Estadual e Federal (se militar ou ex-militar o candidato) do (s) local (is) onde o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 16.3.4** Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, ou órgão análogo, do (s) Estado (s) onde residiu o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- 16.3.5** Certidão Negativa da Corregedoria Geral ou outro órgão, se servidor ou ex-servidor público, de que não sofreu punição por falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.
- 16.4** Ao término da Investigação Social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo considerado o candidato APTO ou INAPTO.
- 16.4.1** Será considerado INAPTO o candidato que:
- 16.4.1.1** Houver sido condenado criminalmente;
- 16.4.1.2** Estiver respondendo a inquérito policial ou a processo penal;
- 16.4.1.3** Tiver sofrido punição por falta grave nos últimos doze meses, se servidor público.
- 16.5** Será eliminado na Investigação Social e, por conseguinte, excluído do concurso o candidato que:
- 16.5.1** Não apresentar, no prazo previsto no respectivo Edital, a documentação exigida nos termos do subitem **16.3** e respectivos subitens.
- 16.5.2** Prestar informações inverídicas;
- 16.5.3** Não comparecer à fase de Investigação Social.
- 16.6** O candidato considerado INAPTO poderá tomar ciência, junto à Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública de Aracati-CE, dos fatos que foram constatados a respeito de sua conduta ético-moral.

17 DOS RECURSOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 17.1** Eventuais recursos contra o resultado da Investigação Social deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.
- 17.2** Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação da Investigação Social, conforme disposto no **subitem 17.1** deste Edital.
- 17.3** Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 17.1** deste Edital.
- 17.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao resultado da Investigação Social, desde que devidamente fundamentado.
- 17.5** Para análise de eventuais recursos do resultado da Investigação Social será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.6** Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação do resultado da Investigação Social, não serão admitidos novos recursos contra essa modificação.
- 17.7** A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

18 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 18.1** Com estrita observância da ordem de classificação serão convocados para a matrícula no Curso de Formação Profissional, mediante Edital, os candidatos considerados APTOS em todas as fases anteriores, no total de 70 (setenta) candidatos, conforme **subitem 1.10 deste Edital**.
- 18.2** O Curso de Formação Profissional será realizado na cidade de Aracati-CE.
- 18.3** O Curso de Formação Profissional terá caráter eliminatório e classificatório.
- 18.4** Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional estarão, automaticamente, pré-matriculados, devendo apresentar, na data, hora e local previstos no respectivo Edital de Convocação, os seguintes documentos para validação da matrícula:
- 18.4.1** Comprovação da escolaridade exigida;
- 18.4.2** 02 (duas) fotos 3X4 (três por quatro) iguais e recentes;
- 18.4.3** Título Eleitoral - original e 02 (duas) cópias;
- 18.4.4** Comprovante de votação da última eleição ou declaração emitida pelo Cartório Eleitoral competente de que está quite com suas obrigações eleitorais – original e 02 (duas) cópias;
- 18.4.5** Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 02 (duas) cópias;
- 18.4.6** Certificado de Reservista - original e 02 (duas) cópias, quando do sexo masculino;
- 18.4.7** CPF - original e 02 (duas) cópias;
- 18.4.8** Cédula de Identidade - original e 02 (duas) cópias;
- 18.4.9** Cópia da CNH, original e duas cópias, constando no mínimo as categorias “A” e “B”;
- 18.4.10** Laudo Médico, qualificando-o como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.
- 18.5** Observado o que dispõe o **subitem 1.10**, os candidatos aprovados e classificados em todas as fases anteriores, respeitado o sistema de convocação previsto no **subitem 1.10**, após a entrega da documentação exigida no **subitem 18.4** e respectivos subitens, serão matriculados no Curso de Formação Profissional.
- 18.6** A relação dos candidatos efetivamente matriculados no Curso de Formação Profissional será publicada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 18.7** O regulamento do Curso de Formação Profissional será publicado como anexo do Edital de convocação dos candidatos para matrícula, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, em consonância com a legislação em vigor.
- 18.7.1** Será considerado aprovado no curso de formação profissional o candidato que atender aos seguintes requisitos:
- 18.7.1.1** Frequência mínima de 90% (noventa por cento) do total da carga horária presencial de 300 (trezentas) horas, do Curso de Formação Profissional;
- 18.7.1.2** Rendimento satisfatório (SAT) nas atividades do total da carga horária semipresencial de 100 (cem) horas, do Curso de Formação Profissional.
- 18.7.1.3** Acerto de, no mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total das questões objetivas da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional e não obtiver pontuação zero em nenhuma das disciplinas da prova.
- 18.7.2** Será reprovado no Curso de Formação Profissional, e conseqüentemente, eliminado do concurso:

- 18.7.2.1 O candidato que obtiver acerto inferior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões objetivas da Avaliação Final do Curso de Formação Profissional ou obtiver pontuação zero em qualquer disciplina da prova;
- 18.7.2.2 Frequência menor que 90% (noventa por cento) do total da carga horária presencial de 300 (trezentas) horas do Curso de Formação Profissional;
- 18.7.2.3 Rendimento insatisfatório (INS) nas atividades do total da carga horária semipresencial de 100 (cem) horas, do Curso de Formação Profissional.

19 DOS RECURSOS DA VALIDAÇÃO DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 19.1 Eventuais recursos contra a validação da matrícula no Curso de Formação Profissional deverão ser encaminhados à ACEP, por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>, para esse fim.
- 19.2 Somente serão analisados os recursos encaminhados em até 2 (dois) dias, iniciando-se esse prazo no primeiro dia subsequente à publicação da Relação dos candidatos efetivamente matriculados, conforme disposto no **subitem 18.6** deste Edital.
- 19.3 Não serão considerados os recursos remetidos por fax, correio eletrônico ou outra forma diferente da indicada no **subitem 19.1** deste Edital.
- 19.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente à validação da matrícula no Curso de Formação Profissional, desde que devidamente fundamentado.
- 19.5 Para análise de eventuais recursos quanto à validação da matrícula no Curso de Formação Profissional será formada uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 19.6 Se julgado procedente o recurso interposto, resultando na modificação da relação de candidatos efetivamente matriculados no Curso de Formação Profissional, não serão admitidos novos recursos contra essa modificação.
- 19.7 A decisão sobre os recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 19.8 A data e a forma de recurso contra o resultado do curso de formação serão divulgados no respectivo edital de convocação.

20 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 20.1 A pontuação final do candidato no Concurso Público será obtida pelo somatório do Escore Global Padronizado (EGP) com a pontuação obtida na Avaliação Final do Curso de Formação Profissional.
- 20.2 Serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, sucessivamente:
 - 20.2.1 Maior pontuação obtida na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
 - 20.2.2 Maior pontuação obtida na Avaliação Final do Curso de Formação Profissional;
 - 20.2.3 Maior idade.
 - 20.2.4 Persistindo o empate este será decidido por sorteio realizado pela Comissão do Concurso.

21 DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 21.1 A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

- 21.2A** divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 21.3A** divulgação dos candidatos com deficiência classificados será disponibilizada em ordem alfabética, indicando a respectiva ordem de classificação no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 21.4A** consulta ao boletim de desempenho dos candidatos aprovados será disponibilizada, de forma individualizada, por 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia da divulgação do resultado final do concurso, no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 21.5A** qualquer tempo, poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação do presente concurso público, se forem confirmadas falsidade de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

22 DA NOMEAÇÃO E ADMISSÃO

- 22.1** A admissão dos candidatos dar-se-á através de nomeação pela autoridade pública competente do Município de Aracati-CE, obedecida à ordem de classificação, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Aracati-CE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações deste subitem.
- 22.1.1** As nomeações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e as necessidades da Administração.
- 22.2** O candidato nomeado deverá satisfazer os requisitos legais para a posse em cargo público municipal, inclusive ser declarado APTO nos exames médicos pré-admissionais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.
- 22.3** A posse fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, conforme **subitem 22.5** e respectivos subitens, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.
- 22.4** Os candidatos nomeados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento convocatório, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.
- 22.5** Constituem documentos de apresentação obrigatória na posse do candidato nomeado ao cargo os seguintes:
- 22.5.1** 01 (uma) foto 3x4 (três por quatro);
 - 22.5.2** Original e cópia do CPF;
 - 22.5.3** Original e cópia da Cédula de Identidade;
 - 22.5.4** Original e cópia do Título de Eleitor com a comprovação de votação (1º e 2º Turnos);
 - 22.5.5** Original e cópia do PIS/PASEP;
 - 22.5.6** Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 22.5.7** Original da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 - 22.5.8** Original e cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - 22.5.9** Original e cópia do Comprovante de Residência em nome do candidato ou de familiar;
 - 22.5.10** Original e cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), no mínimo nas Categorias "A" e "B";

- 22.5.11** Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 22.5.12** Declaração de bens, com firma reconhecida;
- 22.5.13** Declaração de cargos ou empregos públicos, com firma reconhecida; ou
- 22.5.14** Declaração de que não tem vínculo empregatício com órgão público, com firma reconhecida.
- 22.6** A posse do candidato deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação.
- 22.7** Será tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que:
- 22.7.1** Não se apresentarem para posse no prazo estabelecido por Lei;
- 22.7.2** Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.
- 22.7.3** Não apresentarem a documentação exigida no subitem **22.5** e respectivos **subitens**.
- 22.8** Os candidatos, quando nomeados, serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aracati-CE, aprovado pela Lei Municipal n.º 055, de 17 de setembro 2001 e suas alterações posteriores, além de legislação especial e específica para os integrantes da Guarda Municipal de Aracati-CE, Lei Municipal n.º 31, de 19 de novembro de 2002 e alterações posteriores e Lei Municipal n.º 345, de 29 de setembro de 2017.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 23.2** Os documentos entregues pelos candidatos, durante o concurso público, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- 23.3** O prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 23.4** Será excluído deste concurso público, por ato da autoridade competente, em caráter irrecorrível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização do concurso público.
- 23.5** A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de Aracati-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.
- 23.6** O candidato classificado, além do limite das vagas oferecidas neste Edital, poderá ser admitido, caso venha a ocorrer vaga no cargo correspondente e por interesse da Prefeitura Municipal de Aracati-CE, respeitando-se a ordem da classificação final, dentro do período de validade do concurso.
- 23.6.1** No caso de não restarem candidatos aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas mencionadas no subitem **23.6**, poderão ser convocados para matrícula em nova turma do Curso de Formação Profissional os candidatos declarados APTOS na Investigação Social que não foram convocados para matrícula nas duas primeiras turmas do referido curso.
- 23.7** Todas as informações relativas ao Concurso Público, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 23.8** A Comissão Coordenadora do Concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do

Município e no endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

- 23.9**O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.
- 23.10**Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cearense de Estudos e Pesquisas (ACEP) e pela Comissão Coordenadora do Concurso quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do concurso, e pela Prefeitura Municipal de Aracati-CE, quando aludir a fato posterior à homologação.
- 23.11**A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.
- 23.12**Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Concurso Público.
- 23.13**A publicação de que trata o **subitem 21.1** será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.
- 23.14**O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, enquanto estiver participando do Concurso Público, até 48h da divulgação do resultado final. Após este período, o candidato deverá atualizar seus dados diretamente na Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública.
- 23.15**São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.
- 23.16**A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação na provadeste Concurso Público.
- 23.17**A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela ACEP e pela Comissão Coordenadora do Concurso, quando couber.
- 23.18**A Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública de Aracati-CE e a ACEP não têm qualquer participação e não se responsabilizam por quaisquer cursos preparatórios, textos ou apostilas referentes a este Concurso Público.
- 23.19**Todo e qualquer requerimento deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.
- 23.20**Para formulação de requerimento digital, o candidato, se for o caso, deverá encaminhar o documento comprobatório também em meio digital, dentro dos prazos definidos neste Edital.
- 23.21**Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público no site <http://concursos.acep.org.br/Aracati2018>.

Aracati-CE, 11 de Janeiro de 2018.

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Prefeito Municipal

AUGUSTO ÁLVARO JERÔNIMO GOMES

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

WERISLEIK PONTES MATIAS

Secretário Municipal de Segurança Cidadã e Ordem Pública

ANEXO I AO EDITAL 01.02/2018**CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)****PROGRAMA DAS DISCIPLINAS**

1. Língua Portuguesa: 1.1. Compreensão e interpretação de textos. 1.2. Ortografia. 1.3. Acentuação. 1.4. Predicação verbal. 1.5. Flexão nominal e verbal. 1.6. Uso e colocação de pronomes. 1.7. Concordância nominal e verbal. 1.8. Regência nominal e verbal. 1.9. Uso e colocação dos porquês. 1.10. Pontuação. 1.11. Estrutura das palavras. 1.12. Formação das palavras. 1.13. Classificação das orações. 1.14. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

2. Matemática: 2.1. Números inteiros, racionais e reais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. 2.2. Múltiplos e divisores: fatoração de números inteiros, Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de números inteiros. 2.3. Sistema legal de Medidas: de comprimento, superfície, área, volume, massa e tempo. 2.4. Razão e proporção. 2.5. Regra de três simples e composta. 2.6. Porcentagem e juros simples.

3. Conhecimentos sobre o Município de Aracati: 3.1. Localização e Limites. 3.2. Hidrografia, clima e vegetação. 3.3. População e densidade demográfica. 3.4. Aspectos históricos, políticos, administrativos e culturais.

4. Conhecimentos Específicos:

4.1 Cidadania: 4.4.1. Cidadania no trânsito. 4.4.2. Ética e Cidadania. 4.4.3. Democracia e Cidadania. 4.4.4. Cidadania no Serviço Público.

4.2 Noções de Direito Constitucional: 4.2.1. Dos Princípios Fundamentais. 4.2.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 4.2.3. Da Organização do Estado. 4.2.4. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 4.2.5. Administração Pública e servidores públicos. 4.2.6. Segurança Pública na Constituição Federal.

4.3 Noções de Direito Administrativo: 4.3.1 Estado, Governo e Administração Pública. 4.3.2. Fontes e Princípios do Direito Administrativo. 4.3.3. Ato Administrativo.

4.4 Noções de Direito Penal: 4.4.1. Conceito de crime: elementos; consumação e tentativa; causas de exclusão de ilicitude e culpabilidade. 4.4.2. Espécies de crime: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra os costumes; dos crimes contra a saúde pública; dos crimes contra a fé pública; dos crimes contra a administração pública; 4.4.3. Abuso de Autoridade (Lei Federal nº 4.898/65). 4.4.4. Sistema Nacional de Armas (Lei Federal nº 10.826/03). 4.4.5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90). Lei das Drogas (Lei Federal nº 11.343/06).

4.5 Legislação de Trânsito: 4.5.1. Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/97). 4.5.2. Resoluções em vigor do Conselho Nacional do Trânsito.

4.6 Legislação Específica da Guarda Municipal: 4.6.1. Estatuto Federal das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/14). 4.6.2. Código de Ética e Disciplina da Guarda Municipal de Aracati (Lei Municipal nº. 345/17).

ANEXO II AO EDITAL 01.02/2018
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)

QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS E
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. QUADRO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO:

Cargo	Vencimento R\$	Adicional de Risco de Vida	Jornada de Trabalho	Total de Vagas	Vagas Reservadas para Pessoa com Deficiência
Técnico em Fiscalização de Trânsito e Segurança Patrimonial (Guarda Municipal)	1.021,05	612,68	40 horas semanais (08 horas diárias)	50	3

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1 CARGO: Técnico em Fiscalização de Trânsito e Segurança Patrimonial (Guarda Municipal).

2.2 REQUISITOS

- 2.2.1 Ter a nacionalidade brasileira;
- 2.2.2 Estar quites com as obrigações eleitorais;
- 2.2.3 Ter compleição física indispensável ao exercício do cargo;
- 2.2.4 Ser devidamente habilitado para conduzir veículos e ciclomotores, nas categorias "A" e "B";
- 2.2.5 Ter idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual, Militas, Eleitoral e Federal;
- 2.2.6 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos na data da inscrição.
- 2.2.7 Ter concluído o ensino médio, comprovado mediante certificado de conclusão emitido por instituição autorizada pelo MEC.
- 2.2.8 Ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres e 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens.
- 2.2.9 Não estar respondendo a qualquer processo criminal e civil dele decorrente.
- 2.2.10 Não ter contra si a formalização de qualquer boletim de ocorrência policial, exceto na hipótese de instrução criminal onde tenha ficado provada a sua inocência após o trânsito em julgado da sentença penal.
- 2.2.11 Não ter sido punido disciplinarmente por infrações funcionais passíveis de responsabilidade criminal.

2.3 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO GUARDA MUNICIPAL (Anexo IV da Lei Municipal nº. 31/2002):

- 2.3.1. Percorrer, sistematicamente, a zona ou distrito que lhe foi confiado pelo hierarquicamente superior, observando pessoas e estabelecimentos que lhe pareçam suspeitos, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- 2.3.2. Auxiliar na atividade policial, desde que devidamente solicitado e autorizado;
- 2.3.3. Auxiliar, quando solicitado, no controle do tráfego de veículos;
- 2.3.4. Atuar, emergencialmente, em eventos calamitosos, tomando as providências que o caso requeira;
- 2.3.5. Exercer a guarda e vigilância em unidades e órgãos administrativos da Prefeitura Municipal de Aracati, a fim de inibir ocorrências delituosas;
- 2.3.6. Operar equipamentos de rádio, sintonizando diversas frequências e regulando os instrumentos de tonalidade para receber e transmitir mensagens em linguagem convencional ou codificada;
- 2.3.7. Registrar mensagens recebidas, anotando em formulários específicos para encaminhamento;
- 2.3.8. Dirigir viaturas, acionando os seus equipamentos, conduzindo-as pelo trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e instruções superiores;
- 2.3.9. Exercer atividades de comando sobre a equipe de Guarda Municipal;
- 2.3.10. Realizar todas as atividades do Guarda Municipal.

ANEXO III AO EDITAL Nº 01.02/2018
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO PREVISTO
Período de inscrição	De 30/01 a 08/03/18
Inscrições de Candidatos Isentos	De 30/01 a 02/02/18
Divulgação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos.	Até 09/02/18
Prazo para recurso contra indeferimento da taxa de isenção.	15 e 16/02/18
Resultado Definitivo das Isenções Deferidas.	Até 23/02/18
Último dia de pagamento da taxa de inscrição.	09/03/18
Impressão, pelo candidato, do respectivo comprovante de inscrição	Até 16/03/18
Informações aos Candidatos sobre local da Prova Escrita	Até 16/03/18
Aplicação da Prova Escrita	22/04/18
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita	24/04/18
Recebimento de Recursos da Prova Escrita.	25 e 26/04/18
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita	05/05/18
Divulgação da pontuação bruta e imagem da Folha de respostas	05/05/18
Recebimento de Recursos contra a pontuação Bruta da Prova Escrita	06 e 07/05/18
Resultado dos Recursos contra a pontuação Bruta da Prova Escrita	Até 14/05/18
Resultado Final da Prova Escrita	Até 14/05/18
Consulta ao Boletim Individual de Desempenho	De 14/05 a 15/06/18
Convocação para a Avaliação de Saúde	Até 24/06/18

Obs: 1.O calendário poderá sofrer alterações.

2. As datas dos eventos subsequentes serão divulgadas nos editais específicos.

ANEXO IV AO EDITAL Nº. 01.02/2018
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se em condições de realizar atividades de esforços físicos, podendo participar da Avaliação de Capacidade Física para o **CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)** do Município de Aracati-Ce.

NO CASO DE CANDIDATA EM ESTADO GESTACIONAL:

Atesto, para os devidos fins, que a Sra. _____, RG n.º _____, UF _____, encontra-se no (____) mês de gestação, estando em condições de realizar atividades de esforços físicos, podendo participar da Avaliação de Capacidade Física para o **CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)** do Município de Aracati-Ce.

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

ANEXO V AO EDITAL Nº. 01.02/2018
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)

ORIENTAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DOS TESTES DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE
FÍSICA

1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO EM UM MINUTO

1.1 Da Forma de Execução do Teste de Flexão de Braço em um minuto – 4 Apoios (somente para os candidatos do sexo masculino)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de FLEXÃO DE BRAÇO para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

- a)** O candidato se posicionará em quatro apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
- b)** O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor, com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c)** O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto;
- d)** O início e o término do teste serão informados por um apito.

1.1.2 A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

- a)** O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- b)** O corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- c)** Não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos e das pontas dos pés;
- d)** A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- e)** Somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Anexo ao Edital 001/2018;
- f)** A contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora; e
- g)** Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.1.3 Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na realização da tentativa inicial.

1.1.4 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, no mínimo, **18 (dezoito) repetições**.

1.2 Da Forma de Execução do Teste de Flexão de Braço em um minuto – 6 Apoios (somente para os candidatos do sexo feminino)

1.2.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato do sexo feminino se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo; e
- b) O candidato do sexo feminino flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.
- c) O início e o término do teste serão informados por um apito.

1.2.2 A correta realização do teste de flexão de braços em um minuto levará em consideração as seguintes observações:

- a) O tempo máximo para a realização será de 1 (um) minuto, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
- b) O corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c) O tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- d) Não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;
- e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- f) Somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste Anexo ao Edital 001/2018;
- g) A contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
- h) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, a candidata estiver no meio da execução, esta não será computada.

1.2.3 Não será concedida uma segunda tentativa à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na realização da tentativa inicial.

1.2.4 Será eliminado o candidato do **sexo feminino** que não atingir, no mínimo, **22 (vinte e duas) repetições**.

2. DO TESTE DE RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1(UM) MINUTO

O teste de resistência abdominal consiste em executar o maior número de abdominais em 1(um) minuto.

2.1 Da Forma de Execução do Teste de Resistência Abdominal em 1(um) minuto

2.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de resistência abdominal em 1 (um) minuto obedecerá aos seguintes critérios:

- a) O candidato em posição de abdominal supra, deve deitar em superfície plana, com/sem colchonete, joelhos flexionados, pés apoiados no solo a uma distância de 30cm (trinta

- centímetros) a 45cm (quarenta e cinco centímetros) dos glúteos, com cotovelos flexionados sobre o peito (braços em “x”).
- b) O candidato poderá receber ajuda de um dos membros da Comissão avaliadora para segurar os seus pés para a execução do teste de resistência abdominal.
 - c) O movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem nas coxas.
 - d) Só serão validadas as repetições que forem completas, voltando o candidato para a posição inicial para o próximo movimento.
 - e) Para a execução do teste de resistência abdominal em 1(um) minuto, o candidato iniciará a execução do teste flexionando o tronco, com os cotovelos flexionados sobre o peito (braços em “x”), o movimento deve ser completo, até os cotovelos encostarem-se às coxas.
 - f) O início e o término do teste serão informados por um apito.
 - g) A contagem das repetições em um minuto deve ser considerada somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.
 - h) Será eliminado o candidato do **sexo masculino** que não atingir, no mínimo, **34 (trinta e quatro) repetições**.
 - i) Será eliminado o candidato do **sexo feminino** que não atingir, no mínimo, **28 (vinte e oito) repetições**.

3. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

3.1 Da Forma de Execução do Teste de Corrida de 12 (doze) minutos

3.1.1 O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

3.1.2 Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

3.1.3 O início e o término do teste serão informados por um apito..

- a) A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:
- b) Após o final do teste, o candidato somente poderá continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste;
- c) Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá usar relógio para controlar o seu tempo;
- d) Um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
- e) Ao completar cada volta, o candidato deverá dizer o número constante de seu crachá em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- f) Após o apito que indica o término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo do teste.
- g) Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:
 - i. Abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
 - ii. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - iii. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findos os 12 (doze) minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso.
- h) O teste de corrida de 12 (doze) minutos será realizado em uma única tentativa.
- i) Durante os 12 (doze) minutos do teste, o candidato do **sexo masculino** deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **2.400 (dois mil e quatrocentos) metros** e o

candidato do **sexo feminino** deverá percorrer, no mínimo, uma distância de **1.800 (um mil e oitocentos) metros**.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1 O candidato que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes da Avaliação de Capacidade Física ou que não comparecer para a sua realização será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

3.2 O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.

3.3 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

3.4 Será considerado APTO no Exame de Capacidade Física o candidato que atingir, pelo menos, o desempenho mínimo em todos os testes.

ANEXO VI AO EDITAL N° 01.02/2018
CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
PATRIMONIAL (GUARDA MUNICIPAL)

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DAS ATIVIDADES DO GUARDA MUNICIPAL

Serão avaliadas: a produtividade do indivíduo, seu ritmo de trabalho; sua personalidade; qualidade de trabalho e organização; adaptação ao ambiente; grau de firmeza e segurança nas atitudes pessoais; sua vitalidade e adaptação às normas e deveres organizacionais, bem como a capacidade de cumprir metas; relacionamento interpessoal; capacidade de concentração; e, raciocínio lógico e emotividade.

Habilidades e Atitudes necessárias para o desempenho da atividade de Guarda Municipal: atenção concentrada, raciocínio lógico, visão estratégica e sistêmica, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, visão sistêmica, comunicação, tomada de decisão, orientação para resultados, esforço físico, organização, perseverança, agilidade intelectual, equilíbrio emocional, proatividade, ética.